

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000032

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE CARREIRAS, ESTÁGIOS E EMPREGABILIDADE.

1. FINALIDADE

O presente parecer tem por finalidade avaliar a proposta comercial apresentada pela empresa **DNA da Educação S/A**, quanto ao atendimento às exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº PEE 2026000032 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Proposta Comercial (Anexo II).

2. ANÁLISE TÉCNICA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS

A análise da proposta evidencia **descumprimentos objetivos, materiais e verificáveis**, relacionados à composição da proposta comercial e à formação do valor global, conforme detalhado a seguir.

2.1. Não atendimento ao item 9.1 do Termo de Referência – Composição da Remuneração

O **item 9.1 do Termo de Referência** estabelece que a remuneração da contratação é composta, obrigatoriamente, pelos seguintes elementos:

- Taxa de Implantação;
- Licenciamento da Plataforma;
- **Pacote de Inteligência Artificial (50.000 créditos mensais);**
- **Banco de Horas para Customizações (200 horas);**
- Assinatura Eletrônica de Contratos.

O mesmo item determina que a proposta deve contemplar **todos os custos necessários à plena execução do objeto**.

Não atendimento verificado:

A licitante **não apresentou valores para os seguintes itens obrigatórios:**

- Pacote de Inteligência Artificial;
- Banco de Horas para Customizações.

Conclusão do item:

A proposta **não atende ao item 9.1 do Termo de Referência**, por não contemplar integralmente a estrutura de remuneração exigida.

2.2. Não atendimento ao Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial

Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br

O **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial** exige o preenchimento integral de todos os itens que compõem o objeto, incluindo:

- **Item 3 – Pacote de Inteligência Artificial;**
- **Item 5 – Banco de Horas para Customizações.**

Não atendimento verificado:

A proposta:

- **não apresenta valores para os itens 3 e 5;**
- não cumpre o preenchimento completo do modelo exigido.

Conclusão do item:

A proposta **não atende ao Anexo II do Edital**, por descumprimento direto do modelo obrigatório.

2.3. Não atendimento ao item 8.3.1 do Edital – Critério de julgamento pelo menor valor global

O **item 8.3.1 do Edital** estabelece como critério de julgamento o **menor preço global**, considerando a totalidade dos itens que compõem a contratação.

Não atendimento verificado:

A ausência de precificação de itens obrigatórios:

- **impede a formação do preço global real da proposta;**
- gera distorção no valor apresentado;
- inviabiliza a comparação isonômica com as demais licitantes.

Conclusão do item:

A proposta **não atende ao item 8.3.1 do Edital**, pois não permite a adequada aplicação do critério de julgamento.

2.4. Enquadramento no item 8.2.5 do Edital – Proposta omissa e incompleta

O **item 8.2.5 do Edital** prevê a desclassificação de propostas:

- omissas;
- vagas;
- ou que apresentem irregularidades que dificultem o julgamento.

Não atendimento verificado:

A proposta:

- omite preços de itens essenciais;
- não contempla a totalidade do objeto;
- inviabiliza a análise técnica e econômica adequada.

Conclusão do item:

A proposta caracteriza-se como **omissa e incompleta**, enquadrando-se diretamente na hipótese de desclassificação prevista.

2.5. Não atendimento aos itens 5.5.9 e 14.11 do Edital – Conformidade com o instrumento convocatório

Os **itens 5.5.9 e 14.11 do Edital** estabelecem que não serão consideradas propostas que estejam em desacordo com o edital e seus anexos, seja por omissão ou divergência.

Não atendimento verificado:

A proposta:

- descumpre o Termo de Referência (item 9.1);
- descumpre o Modelo de Proposta (Anexo II);
- omite elementos essenciais da contratação.

Conclusão do item:

Há **descumprimento material das condições do edital**, suficiente para afastamento da proposta.

2.6. Impossibilidade de saneamento – item 5.5.7 do Edital

O **item 5.5.7 do Edital** admite saneamento apenas de falhas formais, que não comprometam a compreensão ou a substância da proposta.

Enquadramento técnico:

A ausência de preços para itens obrigatórios:

- altera diretamente o valor global;
- interfere na competitividade;
- exige inclusão de elementos novos na proposta.

Conclusão do item:

A irregularidade possui natureza **material e insanável**, não sendo passível de correção sem violação ao edital.

2.7. Reconhecimento expresso pela licitante

Registra-se que a própria empresa declarou, em sessão pública: *"Nossa proposta não contempla Pacote de Inteligência Artificial e 200 horas de Customização."*

Tal afirmação confirma, de forma inequívoca, o **não atendimento aos requisitos obrigatórios da contratação**.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise dos fatos e documentos, conclui-se que a proposta da empresa **DNA da Educação S/A** apresenta os seguintes descumprimentos:

**Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- **Não atende ao item 9.1 do Termo de Referência**, por ausência de itens obrigatórios da remuneração;
- **Não atende ao Anexo II do Edital**, por não apresentar proposta completa;
- **Não atende ao item 8.3.1 do Edital**, por inviabilizar o julgamento pelo menor valor global;
- **Enquadra-se no item 8.2.5 do Edital**, por se tratar de proposta omissa e incompleta;
- **Descumpre os itens 5.5.9 e 14.11**, por não observar as condições do edital e seus anexos;
- **Não admite saneamento**, nos termos do item 5.5.7.

Diante do exposto, sob o ponto de vista técnico, **opina-se pela desclassificação da proposta**, por descumprimento direto, material e insanável das exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

São Paulo, 15 de junho de 2026

Bruno Koehler Salles
Coordenador de Soluções Administrativas

Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br